

TERMO N.º 9/2022 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 09586/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS REGISTRO E A EMPRESA SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ORIGINAL Nº 23436.000748.2022-10. PROCESSO VINCULADO Nº 23436.001449.2022-94.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO DO IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Clara Gianotti de Souza, 5180, Agrochã, Registro/SP, 11900-000, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0024-51**, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Câmpus Registro, Sr. Anibal Takeshiro Fukamati, matrícula Siape nº 1073202, autorizado(a) a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 09-586/2022**, celebrado com a empresa SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.475.070/0001-00, sediada na RUA EVARISTO DA VEIGA, 29 - CENTRO, em Niterói / Rio de Janeiro, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador HENRIQUE DE MORAIS PORTO, portador do RG nº 27.636.330-6, expedida pela (o) SSP-RJ e inscrito no CPF/MF nº 135.428.897-17, doravante denominada **CONTRATADA**, em consonância com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula 11.1.2 do contrato originário e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo nº 23436.001449.2022-94, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o contrato de prestação de serviços de **TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela equipe de fiscalização do contrato do campus Registro, bem como na Cláusula 11.1.2 do contrato originário e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo nº 23436.001449.2022-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, § único, da Lei. nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada a ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindo.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em duas vias de igual teor e

forma para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Registro, 20 de outubro de 2022.

HENRIQUE DE MORAIS
PORTO:13542889717

Assinado de forma digital por
HENRIQUE DE MORAIS
PORTO:13542889717
Dados: 2022.10.21 20:18:18 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: Anibal Takeshiro Fukamati

Cargo: Diretor Geral

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: HENRIQUE DE MORAIS PORTO

Cargo: Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Jonatas Costa

Siape: Siape: 2744468

2 Nome: Elizabete Aparecida de Moraes Almeida

Siape: Siape: 1953198

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 20/10/2022 15:50:37.
- Jonatas Costa, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-RGT, em 20/10/2022 15:52:19.
- Elizabete Aparecida de Moraes Almeida, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/10/2022 15:52:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433973
Código de Autenticação: 7fd050c44d



TERMO N.º 9/2022 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP